# LEI Nº 9.947, DE 11 DE JULHO DE 2013 - D.O. 11.07.13.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

**Institui o Dia Estadual da Paz e da Conciliação.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Dia Estadual da Paz e da Conciliação, a ser comemorado anualmente no dia 22 de julho.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 11 de julho de 2013.

as) SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***